



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 02/09/2021
Canindé de São Francisco -SE
de Setembro de 2021

Funcionário

Creuza Maria da Silva
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Anexo Administrativo localizado na Praça Ananias Fernandes Santos s/nº de: **Anexo Administrativo Manoel Paciência da Silva – MANOEL DR.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 02 de setembro de 2021.


WELTO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE